**DECRETO Nº 62.654, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

Altera a classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto na Lei nº 16.469, de 19 de junho de 2017, que altera a denominação do Centro de Detenção Provisória que especifica,

Decreta:

Artigo 1º - O inciso XXII do artigo 5º do Decreto nº 57.743, de 19 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XXII – Centro de Detenção Provisória “Marcos Antônio Alves Bezerra” de Jundiaí;”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

***(\*) Revogado pelo Decreto nº 69.483, de 14 de abril de 2025***